



## MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 5/2015**

### **Mobilidade Interna**

#### **Considerando:**

1. A situação de mobilidade interna inter categorias da trabalhadora, Maria Irene Pais Dinis Gonçalves, na categoria de Encarregado Operacional, exercendo funções de coordenação dos Assistentes Operacionais da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, termina a 31 de dezembro de 2015;
2. O Diretor do Agrupamento de Escolas do Crato, com fundamento na conveniência para o serviço, propõe que a trabalhadora Maria de Jesus Lopes Gorgulho Barriguinha, exerça as referidas funções, durante o ano de 2016;
3. A trabalhadora é titular de habilitação adequada;
4. O posto de trabalho está previsto no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2016;
5. A despesa está prevista no Orçamento para 2016.

#### **Assim, determino:**

No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna inter categorias, da Assistente Operacional, Maria de Jesus Lopes Gorgulho



## MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

Barriguinha, para o exercício das funções de Encarregado Operacional, na EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo, com efeitos a 1 de janeiro de 2016.

De acordo com o estabelecido no artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), a trabalhadora será remunerada pela 1.ª posição remuneratória da categoria de Encarregado Operacional, nível 8 da tabela remuneratória única.

A situação de mobilidade terá a duração de 12 meses.

Crato, 30 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato

(José Correia da Luz)